

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada

Aviso n.º 4623/2015

Em cumprimento com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna — se pública a lista de pessoal deste Agrupamento de Escolas, que celebrou contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, decorrente de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 60/2014 de 22 de abril:

Nome	QZP	Categoria/grupo	Índice	Data de início
Carla Sofia Bastos Merendeiro	7	Professora/500	167	01-09-2014
Hugo Miguel Pereira Granja	2	Professor/620	167	01-09-2014
Isabel Maria Alves Madeira	7	Professora/260	167	01-09-2014
José Fernando da Silva Ferreira	7	Professor /260	167	01-09-2014
Maria de Lurdes da Silva	7	Professor /300	167	01-09-2014
Maria Laura Torres Loureiro Álvares Pereira	7	Professor /500	167	01-09-2014
Marisa Raquel Machado da Silva	7	Professor /510	167	01-09-2014
Paula Alexandra Monteiro Pereira	7	Professor /510	167	01-09-2014
Sónia Margarida da Mota Nunes	1	Professor /220	167	01-09-2014
Sónia Sofia Catarino Barreiras	1	Professor /520	167	01-09-2014
Susana Cristina Silva Andrade	10	Professor /500	167	01-09-2014

13 de abril de 2015. — A Diretora, *Maria Ernestina da Cunha e Sousa*.

208569691

Agrupamento de Escolas de Felgueiras

Aviso n.º 4624/2015

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna -se pública a lista dos docentes providos no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2014/2015, com efeitos a 1 de setembro de 2014:

Nome	Grupo	QZP	Índice
Carla Maria Costa Novais	400	01	167
Cristina Maria Fernandes Pires Santos	220	01	167
Lucília Maria Sampaio Magalhães Carvalho Mota	910	10	167
Maria Manuela de Oliveira Felgueiras	200	01	167
Susana Maria Reis Felgueiras	520	01	167

14 de abril de 2015. — O Diretor, *António José Leite Bragança da Cunha*.

208571115

Escola Secundária José Falcão, Coimbra

Aviso n.º 4625/2015

Conforme estipulado na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 3 do artigo 99.º do mesmo diploma, torna-se público que foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da Assistente Técnica, Isabel da Conceição Correia Gaspar Antunes, posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória, entre o 12 e o 13 nível remuneratório, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Coimbra Oeste, na Escola Secundária José Falcão, Coimbra, por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 25-02-2015.

10 de abril de 2015. — O Diretor, *Lic. Paulo Jorge de Sousa Ferreira*.

208573692

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras

Aviso n.º 4626/2015

Aviso de abertura do procedimento concursal para eleição do diretor

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado em <http://www.aearc.pt/> ou nos serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras, podendo ser entregues pessoalmente no serviços administrativos da escola sede, Escola Básica e Secundária Amélia Rey Colaço, R. Manuel Ferreira —Alto de Sta. Catarina —2799 -550 Linda-a-Velha, entre as 9 horas e as 16 horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa: nome; filiação; estado civil; naturalidade; data de nascimento; número e data do bilhete de identidade, respetiva validade e serviço emissor e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão; residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, que servirá de base ao Projeto Educativo, contendo: Identificação de Problemas; definição da

missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação e explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de Formação profissional realizados;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão.

5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na sede do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras.

7 — O método de apreciação das candidaturas é o estipulado no n.º 5 do artigo 22.º -B do Decreto -Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e o definido no Regulamento do Procedimento Concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos do mesmo:

a) A análise do *Curriculum Vitae* visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual realizada com o candidato, que para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

8 — Previamente a apreciação das candidaturas proceder -se -á à verificação dos requisitos de admissão ao concurso, sendo elaborada

e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, em local apropriado nas instalações da Escola Sede do Agrupamento e na página eletrónica do mesmo no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica -se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento do Procedimento Concursal para eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras e o Código do Procedimento Administrativo.

14 de abril de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria do Céu Valente*.

208572541

Agrupamento de Escolas Viseu Norte

Aviso n.º 4627/2015

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

13 de abril de 2015. — O Diretor, *José Alexandre Ramos Rodrigues*.
208569707

Aviso n.º 4628/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, cessaram a relação jurídica de emprego público os docentes contratados por termo indeterminado abaixo mencionados:

Nome	Categoria	Índice	Grupo	Data da cessação
Cristina M.ª Antunes Versos Cravino.....	Profª cont.....	151	510	05/03/2014
Rosa Margarida Correia Pereira.....	Profª cont.....	151	290	04/07/2014
Ana Paula Dias Campos Magalhães.....	Profª cont.....	151	290	31/08/2014
Anabela Guerra Cunha.....	Profª cont.....	151	350	31/08/2014
Isabel Dalila Ferreira Assis Loaisas.....	Profª cont.....	151	910	31/08/2014
Esmeraldina Dias Martins.....	Profª cont.....	167	330	31/08/2014
Dulce Maria Vilar Souto Seixas.....	Profª cont.....	126	290	05/12/2014

14 de abril de 2015. — O Diretor, *José Alexandre Ramos Rodrigues*.

208570127

Aviso n.º 4629/2015

Por Despacho do Senhor Diretor-Geral do Estabelecimento Escolares de 23/03/2015, foi autorizada a prorrogação do pedido da mobilidade do Assistente Operacional José Augusto Gonçalves Rodrigues até 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro.

14 de abril de 2015. — O Diretor, *José Alexandre Ramos Rodrigues*.

208571497

Aviso n.º 4630/2015

Por Despacho do Senhor Diretor-Geral do Estabelecimento Escolares de 23/03/2015, foi autorizado o pedido de consolidação da mobilidade da Assistente Operacional Teresa Alexandra Almeida Marques de Jesus, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, no Agrupamento de Escolas Viseu Norte.

14 de abril de 2015. — O Diretor, *José Alexandre Ramos Rodrigues*.

208569901

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 4350/2015

O Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, tendo como um dos seus objetivos primordiais a melhoria das respostas prestadas às pessoas com deficiência e incapacidade para compensar e atenuar as suas limitações de atividade e restrições de participação, através da simplificação de procedimentos e da implementação de um sistema informático centralizado, face à pluralidade de organismos públicos que nele intervêm.

No âmbito do SAPA compete ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) o financiamento dos produtos de apoio que não constituam responsabilidade dos empregadores e que sejam indispensáveis para o efetivo acesso e frequência da formação profissional e ou para o efetivo acesso, manutenção ou progressão no emprego. Através do Decreto-Lei n.º 42/2011, de 23 de março, foi estabelecido o regime a aplicar durante o período transitório necessário à implementação da base de dados, com o intuito de assegurar o funcionamento do sistema. Neste